



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **15 de dezembro de 2017** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou a ata nº 24, respeitante à reunião ordinária do dia 4 de dezembro de 2017.
2. O executivo municipal aprovou, por maioria, os Objetivos Estratégicos para 2018.
3. Conforme o previsto n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi por maioria aprovado o mapa de pessoal dos serviços municipais para 2018. Mais foi deliberado remeter o mesmo documento à Assembleia Municipal para análise e eventual aprovação.
4. Por maioria, a Câmara aprovou os Documentos Previsionais: Orçamento e GOP para 2018, em cumprimento com o artigo 45º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com as alíneas c) e ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
5. Por unanimidade e a requerimento de Paula Cristina Trigo Lemos e Sousa Oliveira, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência na venda pelo valor de 410.000,00 euros, do imóvel urbano inscrito na matriz sob o artigo 60 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito na Rua Nova, em Óbidos.
6. No âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos, por unanimidade, a Câmara deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de 1504,00 euros a municípe residente no Vau, para a aquisição de uma cama articulada.
7. Por unanimidade, a Câmara deliberou assumir a responsabilidade do Município no acidente de viação provocado por uma tampa de esgoto na estrada A-dos-Negros - Gracieira, e nessa medida pagar o custo da reparação dos danos, no valor total de 327,48€.
8. Por unanimidade o elenco camarário deliberou abrir o procedimento com publicação de edital para recolha de contributos tendo em vista a elaboração do projeto de Regulamento do Prémio Literário Armando da Silva Carvalho, que se destina a premiar, com periodicidade anual, uma obra de poesia, escrita em língua Portuguesa e cuja primeira edição tenha sido publicada em qualquer país da lusofonia.
9. Por maioria e tendo por base a informação técnica, o executivo municipal decidiu não atender aos motivos invocados na pronúncia do empreiteiro da obra de "Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola – Espaço Memória", apresentada na



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

sequência do despacho do Presidente da Câmara proferido em 30/10/2017 e ratificado na reunião de Câmara de 3 de novembro de 2017. Desse modo a Câmara deliberou manter a decisão expressa no referido despacho.

10. Por unanimidade, a Câmara isentou a Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Gracieira do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa anual em honra do Menino Jesus.
11. Foi por maioria ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 4/12/2017, que isentou a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa anual.
12. O elenco camarário, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 4/12/2017, que isentou a Óbidos Criativa, EM, do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Óbidos Vila Natal”.
13. A Câmara, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 4/12/2017, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira, do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa anual em honra de Santa Luzia.
14. Por maioria, o executivo municipal ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 4/12/2017, que isentou a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa anual em homenagem a Nossa Senhora da Piedade.
15. Foi tomado conhecimento da 35.<sup>a</sup> Modificação ao Orçamento e PAM para 2017.
16. A Câmara tomou conhecimento da 36.<sup>a</sup> Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2017.
17. O executivo municipal tomou conhecimento da 37.<sup>a</sup> Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2017.
18. Foi tomado conhecimento da 38.<sup>a</sup> Modificação ao Orçamento da Despesa para 2017.
19. O elenco camarário tomou conhecimento da 39.<sup>a</sup> Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2017.
20. Por maioria, o executivo municipal aprovou a proposta de alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais - Modelo de estrutura orgânica (estrutura hierarquizada) e definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas. Atendendo a que nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a competência para aprovar o modelo de estrutura orgânica é da Assembleia Municipal, mais foi deliberado remeter a referida proposta a este órgão para apreciação e eventual aprovação.
21. A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de Isenção de Taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Óbidos - Reabilitação Urbana, das operações urbanísticas necessárias à execução da reabilitação



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

urbana, enquadráveis no conceito de reabilitação de edificações e dos requisitos constantes da sua redação, independentemente de ser efetuada ou não candidatura a benefícios fiscais. Mais foi deliberado submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

- 22.** Foi por unanimidade deliberado abrir o procedimento com publicação de edital para recolha de contributos tendo em vista a elaboração do projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística.
- 23.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de A-dos-Negros, formalizada por acordo de execução e por contrato interadministrativo, os quais também foram aprovados, com vigência prevista para o atual mandato autárquico. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta à Assembleia Municipal para:
- a) Autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
  - b) Autorização prévia de assunção do compromissos plurianuais, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas atuais redações, atendendo a que da celebração dos contratos advém compromissos para além do Orçamento de 2018.
- 24.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Amoreira, formalizada por acordo de execução e por contrato interadministrativo, os quais também foram aprovados, com vigência prevista para o atual mandato autárquico. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta à Assembleia Municipal para:
- a) Autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
  - b) Autorização prévia de assunção do compromissos plurianuais, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas atuais redações, atendendo a que da celebração dos contratos advém compromissos para além do Orçamento de 2018.
- 25.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Gaeiras, formalizada por acordo de execução e por contrato interadministrativo, os quais também foram aprovados, com vigência prevista para o atual mandato autárquico. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta à Assembleia Municipal para:
- a) Autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
  - b) Autorização prévia de assunção do compromissos plurianuais, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas atuais redações, atendendo a que da celebração dos contratos advém compromissos para além do



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

Orçamento de 2018.

- 26.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Olho Marinho, formalizada por acordo de execução e por contrato interadministrativo, os quais também foram aprovados, com vigência prevista para o atual mandato autárquico. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta à Assembleia Municipal para:
- a) Autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
  - b) Autorização prévia de assunção do compromissos plurianuais, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas atuais redações, atendendo a que da celebração dos contratos advém compromissos para além do Orçamento de 2018.
- 27.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, formalizada por acordo de execução e por contrato interadministrativo, os quais também foram aprovados, com vigência prevista para o atual mandato autárquico. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta à Assembleia Municipal para:
- a) Autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
  - b) Autorização prévia de assunção do compromissos plurianuais, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas atuais redações, atendendo a que da celebração dos contratos advém compromissos para além do Orçamento de 2018.
- 28.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Usseira, formalizada por acordo de execução e por contrato interadministrativo, os quais também foram aprovados, com vigência prevista para o atual mandato autárquico. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta à Assembleia Municipal para:
- a) Autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
  - b) Autorização prévia de assunção do compromissos plurianuais, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas atuais redações, atendendo a que da celebração dos contratos advém compromissos para além do Orçamento de 2018.
- 29.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Vau, formalizada por acordo de execução e por contrato interadministrativo, os quais também foram aprovados, com



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

vigência prevista para o atual mandato autárquico. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta à Assembleia Municipal para:

- a) Autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
- b) Autorização prévia de assunção do compromissos plurianuais, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas atuais redações, atendendo a que da celebração dos contratos advém compromissos para além do Orçamento de 2018.

Óbidos, 15 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques